



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 12 de maio de 2025
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 014/2025/TJD-ES

Aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e cinco (2025), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Rafael Mendes Wolkartt e Dr. Fábio Menelli Andrade. Na procuradoria o Subprocurador Dr. Rogério Faria Pimentel.

01. Processo 60/2026	Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 A. Desportiva Ferroviária VRD x Vitória Futebol Clube Data do jogo: 02/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	<u>1.A. Desportiva Ferroviária VRD</u> Por maioria de votos, Absolvida nos artigos 191, III, e 211, ambos do CBJD. Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Edinalva Brito Gomes, OAB-ES 29.516 Testemunha: João Galberto Areas Júnior Auditor relator Dr. Fábio Menelli Andrade
	Campeonato Estadual SUB-20 de 2026 Esporte Clube Tupy x Porto Vitória F.C Data do jogo: 04/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	<u>1.Daniel Monteiro Ferreira</u> Por maioria de votos, Absolvido o atleta não profissional do clube Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 258 §2º, II, do CBJD. Defesa oral pela advogada Dra. Barbara Gomes Gloria Petrucci, OAB-RJ 182.319/RJ. Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
02. Processo 67/2026	Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Doze Futebol Clube x Rio Branco A.C - SAF Data do jogo: 08/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	<u>1.Kauã da Silva Souza,</u> Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 (duas) partidas ao atleta não profissional do clube Doze Futebol Clube.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo do TJD/ES Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro
04. Processo 68/2026	Campeonato Estadual Sub-20 de 2026 Espírito Santo S.E CTE/Colatina x Vitória FC Data do jogo: 06/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1. Youri Santos Leite, Por unanimidade de votos, Absovido o atleta não profissional do clube Espírito Santo S.E CTE/Colatina, no artigo 250, caput, do CBJD 2. Ryan Lucas Santos de Souza, Por unanimidade de votos, condenado o atleta não profissional do clube Espírito Santo S.E CTE/Colatina, no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida. Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo do TJD/ES Auditor relator Dr. Fábio Menelli Andrade
05. Processo 69/2026	Campeonato Estadual SUB-17 de 2026 Audax São Mateus x Ibraçu E.C Data do jogo: 04/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	Processo adiado a pedido do Auditor relator, para análise. 1. Audax São Mateus, incurso nos artigos 191, inciso III, e 214, ambos do CBJD. 2. Geraldo Viana Santos (Arbitro), Arthur Pancieri Pires (Assistente.1), Luan Gaia (Assistente.2) e Josimar Costa da Silva (4ºArbitro), todos denunciados no artigo 259, do CBJD. Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro
06. Processo 70/2026	Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Doze Futebol Clube x Serra Futebol Clube Data do jogo: 15/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.Marcos Antônio Gomes da Silva, (espectador identificado), Por maioria de votos, condenar denunciado no artigo 243-G, do CBJD, com a multa de R\$5.000,00 e 380 dias.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>2. Doze Futebol Clube,</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 213, inciso I, e 243-G, § 3º, ambos do CBJD. Não apresentou defesa nos autos Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt</p>
07. Processo 77/2026	<p>Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 GEL x PSC Data do jogo: 18/04/2026 Processo Eletrônico Dataged</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>1.Gremio Esportivo Laranjeiras (GEL),</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de 1.500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais).</p> <p>O pagamento de multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena suspensão prevista em lei.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos. Auditor relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro</p>
08. Processo 79/2026	<p>Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Audax São Mateus x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 21/04/2026 Processo Eletrônico Dataged</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>1.Audax São Mateus,</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, I, do CBJD, com a pena de multa no valor de 400,00, pelo 213, I, do CBJD, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$200,00 (duzentos reais).</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, III, do CBJD, com a pena de multa no valor de 400,00, pelo 213, I, do CBJD, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$200,00 (duzentos reais).</p> <p>Totalizando o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).</p> <p>O pagamento de multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena suspensão prevista em lei.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

09. Processo 81/2026	Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Pinheiros Futebol Clube x Ibirapu Esporte Clube Data do jogo: 19/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.Guilherme Santos Paiva, Por unanimidade de votos, condenado no 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 partidas ao atleta não amador do clube Ibirapu Esporte Clube. Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES Auditor relator Dr. Fábio Menelli Andrade
10. Processo 82/2026	Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Vitória Futebol Clube x Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL) Data do jogo: 21/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.Gremio Esportivo Laranjeiras (Gel) Por unanimidade de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de 1.500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais). O pagamento de multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena suspensão prevista em lei. Não apresentou defesa nos autos. Auditor relator Dr. Rafael Mendes Wolkart

Vitória, 14 de maio de 2026.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES